



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 26 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 3981

Esta edição encontra-se no site: [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº. 5.147, de 17 de junho de 2019** - Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, forma adiante especificada, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 5.148, de 17 de junho de 2019** - Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 5,149, de 17 de junho de 2019** - Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.147, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do processo de n.º 8000347-19.2019.8.05.0032, que determinou a reintegração da servidora pública aposentada abaixo indicada aos quadros de servidores ativos do município de Brumado,

DECRETA

Art. 1º. Fica reintegrada a servidora NOÉLIA SOUZA RIBEIRO, ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 496, a partir da data deste decreto.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 17 de junho de 2019.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**DECRETO Nº. 5.148, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do processo de n.º 8000327-28.2019.8.05.0032, que determinou a reintegração da servidora pública aposentada abaixo indicada aos quadros de servidores ativos do município de Brumado,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica reintegrada a servidora MARLENE DE ALMEIDA SOUZA, ao cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula 84, a partir da data deste decreto.


Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 17 de junho de 2019.



Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal



João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.149, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do processo de n.º 8000415-66.2019.8.05.0032, que determinou a reintegração da servidora pública aposentada abaixo indicada aos quadros de servidores ativos do município de Brumado,

DECRETA

Art. 1º. Fica reintegrada a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARRETO, ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1231, a partir da data deste decreto.


Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 17 de junho de 2019.



Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal



João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Administração